



## PORTARIA Nº 276, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº 48340.004833/2017-71, resolve:

Art. 1º Definir, na forma dos Anexos I e II à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com Custo Variável Unitário - CVU nulo, com base no art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º Revisar, na forma dos Anexos III e IV à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com CVU nulo, com base no art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014.

Art. 3º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia constantes nos Anexos I, II, III e IV são determinados nos Pontos de Conexão das Usinas.

Parágrafo único. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas dos Pontos de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 4º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos nos Anexos I, II, III e IV terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos nos Anexos I, II, III e IV poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

VII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor no IB de 345 kV;
VIII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do Transformador TR-1;
IX - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do X - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do Transformador TR-3;
XI - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do Transformador TR-4;
XII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor EL de 345 kV para Miguel Reale C1;
XIII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor na EL de 345 kV para Miguel Reale C2;
XIV - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor na EL de 345 kV para Guarulhos C1;
XV - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor na EL de 345 kV para Guarulhos C2;
XVI - instalação do 2º Módulo de Conexão de Transformador do TR-2, na configuração Barra Dupla a Três Chaves - BD3;
XVII - instalação dos Relés de Proteção referentes a Função 59N nos Módulos de Conexão de 88 kV dos TR-2, TR-3 e TR-4;
XVIII - adequação de um Módulo de Interligação de Barras de 88 kV para possibilitar a instalação do 2º Módulo de Conexão 88 kV do TR-2;
XIX - substituição do Transformador de Aterramento 88 kV nº 3;
XX - substituição do Transformador de Aterramento 88 kV nº 4;
XXI - instalação de RDP para o Transformador de Aterramento TR-AT-3;
XXII - instalação de RDP para o Transformador de Aterramento TR-AT-4;
XXIII - instalação de um Transformador de Aterramento 88 kV; e
XXIV - instalação de uma Conexão em 88 kV, para Transformador de Aterramento.
09 - Localização [UF(s)]
Estado de São Paulo.
10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Outubro/2018.

## ANEXO I

Definição da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica

UTE	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Atos	UTE.FL.MT.031471-4.01	0,7
AVG I-II	UTE.FL.MG.031329-7.01	0,0
Bambuí	UTE.AI.MG.031413-7.01	4,1
Colombo Ariranha 2	UTE.AI.SP.031112-0.01	10,0
CTR Juiz de Fora	UTE.RU.MG.031206-1.01	2,9
Geo Elétrica Tamboara	UTE.AI.PR.030724-6.01	1,4
Guataparã	UTE.RU.SP.031440-4.01	2,8
João Neiva	UTE.FL.ES.028347-9.01	0,1
Martins	UTE.FL.MT.031486-2.01	0,0
Unidade de Geração de Energia Elétrica - Agreco - Mato Grosso	UTE.AI.MT.029649-0.01	0,0

## ANEXO II

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

UTE	CEG - ANEEL	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Atos	UTE.FL.MT.031471-4.01	468	536	0	0	450	915	756	857	630	704	449	654
AVG I-II	UTE.FL.MG.031329-7.01	12	14	4	0	1	0	0	0	0	6	2	7
Bambuí	UTE.AI.MG.031413-7.01	0	0	0	2036	5281	3037	783	5821	5682	7099	4875	917
Colombo Ariranha 2	UTE.AI.SP.031112-0.01	0	21	0	88	12713	11929	19009	16925	16569	10726	1	0
CTR Juiz de Fora	UTE.RU.MG.031206-1.01	2723	1891	1630	2316	2585	1876	1806	2042	2007	1505	2081	2809
Geo Elétrica Tamboara	UTE.AI.PR.030724-6.01	411	398	988	1238	1510	1080	1165	300	1219	1310	1152	1255
Guataparã	UTE.RU.SP.031440-4.01	2587	2485	2839	3441	3424	672	1332	1393	928	1453	1520	2514
João Neiva	UTE.FL.ES.028347-9.01	5	4	5	3	90	268	275	292	211	54	10	4
Martins	UTE.FL.MT.031486-2.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade de Geração de Energia Elétrica - Agreco - Mato Grosso	UTE.AI.MT.029649-0.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## ANEXO III

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica

UTE	CEG - ANEEL	Garantia Física de Energia Revista (MWmed)
Agrovale	UTE.AI.BA.028696-6.01	2,30
Alcon	UTE.AI.ES.029150-1.01	0,70
Angélica	UTE.AI.MS.029670-8.01	37,80
Asja BH <sup>(1)</sup>	UTE.RU.MG.030191-4.01	1,30
Bahia Pulp	UTE.FL.BA.000182-1.01	6,60
Baía Formosa	UTE.AI.RN.028605-2.01	4,00
Baldin <sup>(1)</sup>	UTE.AI.SP.030169-8.01	5,20
Barra Bioenergia	UTE.AI.SP.030047-0.01	28,10
Barra Grande de Lençóis	UTE.AI.SP.027055-5.01	18,90
Barralcool	UTE.AI.MT.000227-5.01	3,40
BEN Bioenergia	UTE.AI.AL.030048-9.01	3,80
Bio Alvorada	UTE.AI.MG.030975-3.01	15,20
Biopav II	UTE.AI.SP.030053-5.01	3,10
Brotas	UTE.AI.SP.030782-3.01	8,30
Caçú I	UTE.AI.GO.030025-0.01	36,00
Campo Florido	UTE.AI.MG.028478-5.01	4,60
Campo Lindo	UTE.AI.SE.030396-8.01	2,30
Canabrava	UTE.AI.RJ.030066-7.01	0,30
Catanduva (Antiga Cerradinho) <sup>(2)</sup>	UTE.AI.SP.028042-9.01	6,00
CEM	UTE.AI.GO.029546-9.01	6,50
Chapadão Agroenergia	UTE.AI.SP.030041-1.01	24,10
Cocal	UTE.AI.SP.027974-9.01	5,80
Cocal II	UTE.AI.SP.029713-5.01	31,50
Colombo Ariranha	UTE.AI.SP.000796-0.01	5,10
Colombo Santa Albertina	UTE.AI.SP.030267-8.01	9,60
Colorado	UTE.AI.SP.028094-1.01	17,20
Coruripe Energética - Filial Campo Florido	UTE.AI.MG.029703-8.01	9,70
Coruripe Iturama	UTE.AI.MG.028479-3.01	12,20
Costa Pinto	UTE.AI.SP.028221-9.01	22,60
Cucaú	UTE.AI.PE.028558-7.01	0,20
Da Mata	UTE.AI.SP.029774-7.01	16,30
Da Pedra	UTE.AI.SP.030453-0.01	23,90
DVPA	UTE.AI.MG.030266-0.01	8,50
Enervale	UTE.AI.MG.030850-1.01	8,40
Equipav	UTE.AI.SP.028101-8.01	5,90
Equipav II	UTE.AI.SP.029765-8.01	5,50

Estivas	UTE.AI.RN.028660-5.01	1,10
Fartura (2)	UTE.AI.SP.029203-6.01	4,00
Fibria - MS	UTE.FL.MS.029694-5.01	25,70
Furlan Avaré	UTE.AI.SP.031189-8.01	3,60
Guacu	UTE.FL.MT.030863-3.01	11,30
Guaira Energética	UTE.AI.SP.030026-8.01	13,60
Guarani - Cruz Alta	UTE.AI.SP.027796-7.01	9,70
Gusa Nordeste	UTE.FL.MA.029722-4.01	3,80
Ibitiúva Bioenergética (1)	UTE.AI.SP.027768-1.01	4,90
Ipaussu Bioenergia	UTE.AI.SP.030199-0.01	21,80
Ipê (1)	UTE.AI.SP.030268-6.01	7,10
Ipojuca	UTE.AI.PE.028707-5.01	0,70
Itaenga	UTE.AI.PE.028539-0.01	5,40
Itajaí Biogás	UTE.RU.SC.031321-1.02	0,00
Itamarati	UTE.AI.MT.028121-2.01	4,50
Ituiutaba	UTE.AI.MG.030094-2.01	13,40
Itumbiara	UTE.AI.GO.030090-0.01	14,10
Jalles Machado (2)	UTE.AI.GO.028112-3.01	6,50
Jataí	UTE.AI.GO.030043-8.01	28,50
LDC Bioenergia Lagoa da Prata	UTE.AI.MG.029717-8.01	12,10
LDC Bioenergia Leme	UTE.AI.SP.027059-8.01	11,20
LDC Bioenergia Rio Brilhante	UTE.AI.MS.029718-6.01	19,40
Lucélia	UTE.AI.SP.027338-4.01	2,90
Lwarcel	UTE.FL.SP.028620-6.01	1,70
Mandu (2)	UTE.AI.SP.027787-8.01	21,70
Maracá (2)	UTE.AI.SP.001405-2.01	1,70
Marituba	UTE.AI.AL.028542-0.01	0,00
MB	UTE.AI.SP.001449-4.01	1,70
Meridiano	UTE.AI.SP.030303-8.01	12,80
Moema	UTE.AI.SP.027886-6.01	14,60
Mogiana Bio-Energia	UTE.AI.SP.030447-6.01	7,70
Noble Energia	UTE.AI.SP.030004-7.01	12,60
Noble Energia II	UTE.AI.SP.030271-6.01	12,10
Noroeste Paulista	UTE.AI.SP.029775-5.01	11,60
Parapanema	UTE.AI.SP.030561-8.01	18,10
Paulicéia	UTE.AI.SP.030683-5.01	12,00
Pedro Afonso	UTE.AI.TO.030518-9.01	13,10
Pioneiros II	UTE.AI.SP.029642-2.01	6,20
Pirapama	UTE.AI.PE.029715-1.01	4,50
Potirendaba	UTE.AI.SP.029655-4.01	10,80
Quatá	UTE.AI.SP.028288-0.01	9,00
Quirinópolis	UTE.AI.GO.029268-0.01	30,70
Rafard	UTE.AI.SP.002903-3.01	14,70
Rio Pardo (1)	UTE.AI.SP.030065-9.01	9,80
Santa Adélia	UTE.AI.SP.027343-0.01	7,40
Santa Cândida I	UTE.AI.SP.027767-3.01	9,00
Santa Cruz AB	UTE.AI.SP.001609-8.01	22,90
Santa Elisa - Unidade I	UTE.AI.SP.028232-4.01	15,20
Santa Terezinha Paranacity	UTE.AI.PR.028139-5.01	13,80
Santo Antônio	UTE.AI.SP.028344-4.01	7,70
São João Biogás	UTE.RU.SP.028648-6.01	10,10
São João da Boa Vista	UTE.AI.SP.027709-6.01	18,20
São José	UTE.AI.PE.029113-7.01	0,80
São José	UTE.AI.SP.026847-0.01	23,60
São José Colina	UTE.AI.SP.028975-2.01	27,50
São José da Estiva	UTE.AI.SP.027814-9.01	10,60
São José do Pinheiro	UTE.AI.SE.029685-6.01	2,60
São Judas Tadeu	UTE.AI.MG.029759-3.01	1,50
São Martinho	UTE.AI.SP.026874-7.01	13,50
Simasa (1)	UTE.FL.MA.028500-5.01	0,30
Suzano Maranhão	UTE.FL.MA.030959-1.01	56,70
Taquari	UTE.AI.SE.030677-0.01	0,30
Tarumã	UTE.AI.SP.028096-8.01	2,10
Total	UTE.AI.MG.029724-0.01	3,50
Tropical Bioenergia	UTE.AI.GO.030080-2.01	22,80
Tropical Bioenergia II	UTE.AI.GO.031769-1.01	10,00
Uberlândia	UTE.RU.MG.030728-9.01	1,90
UFL	UTE.AI.PR.031034-4.01	13,60
Unidade de Bioenergia Agua Emendada	UTE.AI.GO.030039-0.01	15,40
Unidade de Bioenergia Alto Taquari	UTE.AI.MT.030038-1.01	20,60
Unidade de Bioenergia Costa Rica	UTE.AI.MS.030037-3.01	25,20
Unidade de Bioenergia Morro Vermelho	UTE.AI.GO.030040-3.01	22,70
USI	UTE.AI.PR.029575-2.01	13,50
Usina Bonfim	UTE.AI.SP.029665-1.01	34,00
Usina Coruripe Açúcar e Alcool	UTE.AI.MG.030533-2.01	6,80
Usina da Pedra (1)	UTE.AI.SP.002019-2.01	11,00
Usina da Serra	UTE.AI.SP.028209-0.01	3,40
Usina Monte Alegre	UTE.AI.MG.029688-0.01	6,50
Usipar Indústria e Comercio	UTE.FL.MG.029473-0.01	0,40
Vale do Rosário	UTE.AI.SP.002958-0.01	18,80
Vale do São Simão	UTE.AI.MG.030046-2.01	4,20
Vale do Tijuco	UTE.AI.MG.030034-9.01	9,00
Viralcool	UTE.AI.SP.003035-0.01	3,00
Virálcool 2	UTE.AI.SP.030851-0.01	13,10
Vista Alegre	UTE.AI.SP.028462-9.01	3,10
Volta Grande (2)	UTE.AI.MG.028540-4.01	3,80
Zanin	UTE.AI.SP.028325-8.01	1,10

(1) Usina com parcelas agregadas

(2) Parcela não PROINFA da usina

## ANEXO IV

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

UTE	CEG - ANEEL	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Agrovale	UTE.AI.BA.028696-6.01	0	0	1	13	1794	2417	2533	2572	2583	1563	3304	3613
Alcon	UTE.AI.ES.029150-1.01	0	0	0	380	1095	865	1046	1069	1290	0	0	0
Angélica	UTE.AI.MS.029670-8.01	17419	6470	20288	17177	12337	23193	40155	40021	37399	37564	42835	36425
Asia BH (1)	UTE.RU.MG.030191-4.01	1037	663	866	836	888	1070	1089	1055	990	980	993	978
Bahia Pulp	UTE.FL.BA.000182-1.01	3833	4207	2337	2033	2652	4675	4362	6424	6966	6611	6366	7676
Baía Formosa	UTE.AI.RN.028605-2.01	5458	0	0	0	0	0	0	0	6596	9672	3030	10589
Baldin (1)	UTE.AI.SP.030169-8.01	0	0	0	3927	5035	5493	7443	7747	7258	5709	2966	0
Barra Bioenergia	UTE.AI.SP.030047-0.01	0	0	0	26118	29724	24406	34467	38443	43633	39850	9385	0
Barra Grande de Lençóis	UTE.AI.SP.027055-5.01	0	0	0	5508	20118	21177	25335	22544	23779	21956	19490	5569
Barralcool	UTE.AI.MT.000227-5.01	0	0	0	6	5824	4437	5662	4465	3846	3708	1400	0
BEN Bioenergia	UTE.AI.AL.030048-9.01	7994	5137	0	0	0	0	0	0	706	8198	5335	5966

